



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001203/14	30/09/2014 09:09:51	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00198498-8 / MARIA IZABEL CAMARGO SILVERIO		2.2 CPF/CNPJ: 920.533.356-53	
2.3 Endereço: RUA TUPI, 122		2.4 Bairro: MELO	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-068
2.8 Telefone(s): (38) 3665-1898 (38) 9965-9095		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00198498-8 / MARIA IZABEL CAMARGO SILVERIO		3.2 CPF/CNPJ: 920.533.356-53	
3.3 Endereço: RUA TUPI, 122		3.4 Bairro: MELO	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-068
3.8 Telefone(s): (38) 3665-1898 (38) 9965-9095		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Silverio Camargo		4.2 Área Total (ha): 596,1500	
4.3 Município/Distrito: BURITIS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.825		Livro: 2RG	Folha: 2 Comarca: BURITIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 306.946	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.320.734	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			596,1500
Total			596,1500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Mineração			0,3611
Pecuária			1,4068
Agricultura			48,6723
Outros			3,3887
Nativa - sem exploração econômica			542,3211
Total			596,1500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.9.3 Reserva Legal em imóvel receptor				
5.9.3.1 Área da RL (ha): 119,2300		5.9.3.2 Data da Averbação: 22/03/1995		
5.9.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda São João do Pinduca				
5.9.3.4 Município: BURITIS		5.9.3.5 Numero no INCRA: 404.039.001.686-3		
5.9.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 128		Livro: 2RG	Folha:XXXX	Comarca: BURITIS
5.9.3.7 Bacia Hidrográfica: rio São Francisco				
5.9.3.8 Bioma: Cerrado		5.9.3.9 Fisionomia: Campo Cer		
5.9.3.10 Coordenada plana (UTM)		X(6):309706	Datum	Fuso
		Y(6): 8324450	SAD-69	23L
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				82,8500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		143,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		100,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				100,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				100,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	306.684	8.320.438
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	Alteração do uso do solo para agricultura.			100,0000
Total				100,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura	932,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- " 1) Histórico:
- " Data da formalização do processo: 29/09/2014
- " Data da Vistoria: 25/03/2015
- " Data do pedido de informações complementares: 30/10/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 19/12/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 02/07/2015
- " Tipo de regularização: Passível de Autorização Ambiental de Funcionamento (FOBI 0591594/2014).
- " 2) Objetivo e justificativas: Avaliar requerimento (fls. 02-03) para alteração do uso do solo em 143,00ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação e projeto agrícola na Fazenda Silvério Camargo município de Buritis MG, sendo a proprietária a responsável pela intervenção.
- " 3) Caracterização do empreendimento:
- " 3.1) Atividades desenvolvidas no empreendimento: A atividade principal é a criação de bovinos de corte, conforme especificado no FOB fls.92-94).
- " 3.2) Descrição do uso e ocupação do solo: O empreendimento em questão está localizado na região da Serra Bonita, no município de Buritis MG, conforme o ponto (23L) 306.288 e 8.319.930. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, que faz parte da (SF8) Sub Bacia do Rio Urucuia. A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa em arenosa. A área total da Fazenda Silvério Camargo é 596,15ha, medida equivalente a 9,1715 módulos fiscais. O empreendimento possui reserva legal regularizada, sendo o mínimo de 20% exigido por lei da área total do imóvel. A referida reserva está localizada em um imóvel receptor no empreendimento Fazenda São João do Pinduca. As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 82,85ha (mata ciliar do Rio Pinduca, Rio São João, Vereda Parateca e a Vereda Cabeceira Alta). Há uma área de 255,1120ha remanescente de cerrado comum. A área útil do empreendimento é 450ha, considerando as pastagens nativas (campo cerrado), pastagem formada, agricultura, estradas e sede. O FOBI apresentado (fls. 92-93), classifica o empreendimento como classe I, sendo o tipo de regularização passível de Autorização Ambiental de Funcionamento, dispensado de Licenciamento Ambiental.
- " 3.3) Descrição e uso dos recursos hídricos: Os recursos hídricos do empreendimento são: Rio Pinduca, Rio São João, Vereda Natureza, Vereda Parateca e Vereda Cabeceira Alta. As matas ciliares dos mananciais estão preservadas, mas há necessidade de serem isoladas para evitar o pisoteio do gado.
- " 3.4) Descrição do bioma: Há predominância do bioma cerrado em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas, sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente em alguns pontos, mas a maior parte da vegetação nativa existente caracteriza como campo cerrado e a presença de veredas no interior da propriedade.
- " 4) Reserva legal: A reserva legal do empreendimento se encontra averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis MG, desde 23 de Março de 1995, conforme consta na Av. 3 da matrícula 128 (fls. 5-8), sendo uma área de 119,23ha, não menos que 20% (vinte por cento) determinado por lei. A reserva legal do empreendimento está localizada em um imóvel receptor. Ela faz parte de uma reserva legal coletiva com área de 452,80ha do empreendimento Fazenda São João do Pinduca (fls.5-8), de acordo com o ponto de referência (23L) 309.706 e 8.324.450. A Fazenda São João do Pinduca, onde está localizada a reserva legal do empreendimento não há criação de gado(empreendimento exclusivamente agrícola) por isso fica dispensada a condicionante de cercamento da reserva.
- " 5) Cadastro Ambiental Rural (CAR): O empreendimento está cadastrado no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (fls. 72-79). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.
- " 6) Características ambientais :
- " 6.1) Classe de solo: Predomina o Latossolo Vermelho Vermarelo (LVA), assim como os Latossolos Vermelhos não-férricos, encontram-se espalhados por todo o Cerrado. Existem LA e LVA tanto em áreas planas no alto das chapadas (~1000 m) como em áreas suavemente onduladas em altitudes mais baixas. Todos ou praticamente todos os LVA e LA do Cerrado são bastante ácidos e pobres em nutrientes. Contudo, quando corrigidos e adubados tornam-se muito produtivos. Em situações semelhantes, os LVA e LA tendem a "fixar" menos fósforo e serem um pouco mais úmidos que os Latossolos Vermelhos.
- " 6.2) Vegetação: Os remanescentes de vegetação nativa é composto por formações florestais campestres e savânicas, sendo a fitofisionomia do cerrado sensu stricto presente na maior parte, mas ocorre a presença de campo cerrado e fragmentos de matas em pontos isolados.
- " 6.3) Principais características do clima do Cerrado : No Cerrado brasileiro o clima predominante é o Tropical Sazonal de inverno seco.
- " Temperaturas: A temperatura média anual é de 24°C na primavera e no verão a temperatura pode chegar aos 40°C e nos meses de inverno (junho, julho e agosto) e a temperatura mínima pode chegar a 12°C.
- "
- " Índice Pluviométrico (chuvas) e umidade: A média de chuvas anual fica em torno de 1.300 a 1.700 mm. Grande parte da chuva concentra-se nos meses de outubro a março (nas estações da primavera e verão). Entre maio e setembro ocorre a estação seca, período em que as chuvas são raras, podendo ocorrer estiagem. Entre os meses de julho a agosto a umidade do ar cai muito (tempo seco), podendo ficar entre 15% e 30%. Este clima seco é um problema para a vegetação do cerrado, pois favorece o surgimento de incêndios.

" Ventos: Na região do Cerrado não costuma ventar muito. Em grande parte dos dias do ano, o vento é calmo (abaixo de 7 km/h) e o ar fica praticamente parado. São raros os dias com ventos fortes e constantes. No mês de agosto costuma ocorrer ventos mais fortes do que a média anual.

" 7) Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do empreendimento somam 82,85ha formada por veredas (Cabeceira Alta, Natureza e Parateca) e o rios Pinduca e São João. As APPs estão cobertas com vegetação nativa.

" 8-1) Intervenção ambiental: A área requerida para alteração do uso do solo é 143ha cerrado, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

" 9) Análise da intervenção requerida:

" 9-1) Da autorização para Intervenção Ambiental: Após vistoriar o local, foi constatado que a de área requerida para alteração do uso do solo é constituída por uma formação florestal do tipo cerrado com predominância de campo cerrado. Comprovou-se no local que 100ha, sendo parte da área requerida é passível de alteração do uso do solo, pois apresenta aptidão para agricultura, conforme consta na proposta apresentada. O tipo de intervenção ambiental a ser adotada é a supressão da vegetação nativa com destoca. Conferiu-se 10% (dez por cento) das parcelas do inventário no campo e o resultado encontrado é compatível com inventário florestal apresentado. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 13,98 estéreos/ha medida equivalente a 9,32 metros cúbicos/ha. O material lenhoso proveniente da exploração florestal será destinado à comercialização in natura. Na área de 100ha de cerrado passível de autorização pela COPA, foi estimado um volume de 1398estéreos de lenha, medida equivalente a 932 metros cúbicos. Por se tratar de um fragmento de cerrado ralo que se encontra localizado em área comum e com aptidão para agricultura, a proposta apresentada para a alteração do uso do solo é passível de deferimento. O Inventário florestal foi elaborado pelo engº florestal Henrique Augusto Reis, registro no CREA SP: 50621843690/D e Visto CREA MG: 24767. O estudo apresentado é compatível com a realidade de campo e passível de ser aceito pelo órgão ambiental competente (fls. 17-64). O Plano Simplificado de Utilização Pretendida apresentado fundamenta a proposta apresentada com medidas mitigadoras a serem adotadas, com o objetivo de diminuir o impacto ambiental. O referido plano foi elaborado pelo o Técnico em Agropecuária o Sr João Carlos Ornelas Valadares, 2542 CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9 (fls.95-113). O fragmento de cerrado requisitado para alteração do uso do solo está localizado em um ponto de vulnerabilidade natural média, conforme consulta no ZEEMG, sendo o ponto central de referência (23L) 306.178 e 8.319.780. De acordo com o Atlas Biodiversitas à área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas). Não há alternativa locacional para a área requerida para alteração do uso do solo para agricultura. Por se tratar de um empreendimento com área antropizada maior que 100ha, fica condicionado a averbação como compensação florestal um fragmento de 43ha de campo cerrado que está em uma faixa de 200 metros de largura, anexada as áreas de preservação permanente da Vereda Natureza e o Rio São João (vide marcação no mapa), de acordo com os pontos de referência (23L) 307.511 e 8.319.817, (Vereda Natureza), 308.221 e 8.319.096 (Vereda Natureza), 307.891 e 8.318.690 (Rio São João), 307.365 e 8.318.321 (Rio São João). O indeferimento proposto pelo gestor do processo em um fragmento de 43ha, tem como objetivo atender a Lei 13047/1998 que determina a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada, que é o caso em questão.

" 9-2) Descrição da área: O relevo é plano em toda área passível de intervenção, mas ha necessidade de construção de terraços e bacia de contenção em alguns pontos para conter o processo erosivo.

" 10) Impactos gerados:

" A retirada da vegetação nativa predispõe o solo ao processo erosivo;

" Proporciona alteração na biodiversidade local e regional com a extinção de espécies da fauna e espécies florestais;

" Alteração na paisagem natural;

" Alteração no microclima .

" 10-1) Medida mitigadoras: (campo 16)

" 11) Resumo com volumes sugeridos para deferimento:

" Área da intervenção requerida: 143ha

" Área passível de intervenção: 100ha

" Rendimento estimado de material lenhoso por ha: 13,98estéreos/ha; 9,32 metros cúbicos/ha.

" Rendimento estimado de material lenhoso para área total: 1398 estéreos; 932 metros cúbicos.

" 12) Compensação florestal: Por se tratar de um empreendimento com área antropizada maior que 100ha, fica condicionado a averbação como reserva legal a título de compensação florestal um fragmento de 43ha de campo cerrado que está em uma faixa de 200 metros de largura, anexada as áreas de preservação permanente da Vereda Natureza e o Rio São João (vide marcação no mapa), de acordo com os pontos de referência (23L) 307.511 e 8.319.817, (Vereda Natureza), 308.221 e 8.319.096 (Vereda Natureza), 307.891 e 8.318.690 (Rio São João), 307.365 e 8.318.321 (Rio São João).

"
"

13) Validade do DAIA: 48 meses.

" 14) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que uma área de 100ha de cerrado é passível de alteração do uso do solo, conforme proposta apresentada para implantação de pastagem na Fazenda Silvério Camargo . As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

" 15) Condicionantes e Prazo:

" I-Cercar as áreas de preservação permanente : Prazo 120 dias após o recebimento do DAIA.

" II-Averbar como reserva legal a título de compensação florestal um fragmento de 43ha, sendo um faixa de cerrado de 200 metros que está junto as áreas de preservação permanente da Vereda Natureza e o Rio São João (vide marcação no mapa), de acordo com os pontos de referência (23L) 307.511 e 8.319.817, (Vereda Natureza), 308.221 e 8.319.096 (Vereda Natureza), 307.891 e 8.318.690 (Rio São João), 307.365 e 8.318.321 (Rio São João). Essa medida visa atender a Lei 13047/1998 que determina a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada. Prazo:120 dias após o recebimento do DAIA.

" 16) Medidas mitigadoras:

" Preservar as espécies protegida por lei: pequiizeiro, buritizeiro e ipê amarelo;

" Preservar as áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);

" Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;

" Proteger o solo com adoção de terraços e bacias de contenção;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 50m de largura nas bordas das Veredas;

" Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;

" Dar destino adequado para o lixo doméstico;

" Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de março de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 205/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 22 de setembro de 2015